



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 3.190, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

“Designa fiscal para acompanhamento, registro e fiscalização de Convenio/Termo de Cooperação celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando disposições do Termo de Cooperação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI e o Município de Canudos do Vale, objetivando execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, desassoreamento de rios e córregos, remoção de materiais e reconstruções de pontilhões e demais serviços originados de desastres climáticos (Enchentes – 2024), mediante a disponibilização de horas máquinas, conforme ordem de serviço a ser emitida pela SEAPI, no âmbito do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais, designa, o Servidor público Elton Caliar, Matrícula nº 02.0095, como titular e seu respectivo suplente Marcos Eugênio Bergmann, Matrícula nº 02.0193, como responsáveis pelo acompanhamento da fiscalização dos serviços prestados no Termo de Cooperação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 1º de agosto de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração